



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

Protocolo Geral nº 000198/2021
Data: 17/05/2021 - Horário: 13:40:49



**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
“SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO
CICLISMO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: Vereador Sandro Marcelo de Oliveira

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Carambeí a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto, conforme a Lei 13.508 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo:

- I - incentivar e difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio alternativo de transporte ecologicamente correto;
- II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

IV - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V – incentivar o ciclismo em grupos formados e organizados de tal prática no município de Carambeí/Pr.; e

VI – incentivar o Ciclo Turismo em nossa município que dispõe de muitos locais de rotas de visitação e exploração de atrações naturais (como: Alagados, Cachoeira do Tamanduá, etc...), incentivando o Turismo Rural.

Art. 3º Autoriza o Município no transcorrer da Semana de que trata esta Lei, empreender a conjugação de esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas de conscientização e/ou políticas públicas que promovam a massificação do uso de bicicletas em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar o desenvolvimento de atividades, programas e eventos alusivos à data comemorativa de que trata a presente Lei.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Carambeí, 14 de maio de 2021.

SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

De autoria do vereador Sandro Marcelo de Oliveira o Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclismo (dia 19 de agosto).

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, o número de bicicletas já supera a quantidade de carros. São 50 milhões de bikes contra 41 milhões de carros. Apesar disso, apenas 7% dos brasileiros utilizam a bicicleta como meio de transporte principal.

A modalidade ciclística se aplicar na prática e efetivamente, apresenta benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão dos carros, ônibus e caminhões.

De acordo com um estudo do Centro Brasileiro de Análise de Planejamento (Cebrap), que avaliou possíveis impactos positivos da bicicleta no lugar de carros e ônibus, a redução seria de R\$ 34,4 milhões nas despesas do Sistema Único de Saúde (SUS). Esse montante é calculado somente com as internações, por causa de diabetes ou doenças cardiovasculares, se o transporte ativo por duas rodas fosse usado no máximo do seu potencial.

O autor do Projeto, Sandro Marcelo de Oliveira, comenta que é o ciclismo é uma atividade que está crescendo e conquistando cada vez mais pessoas adeptas à prática esportiva em Carambeí/Pr.

Carambeí, 14 de maio de 2021.

SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA – Vereador